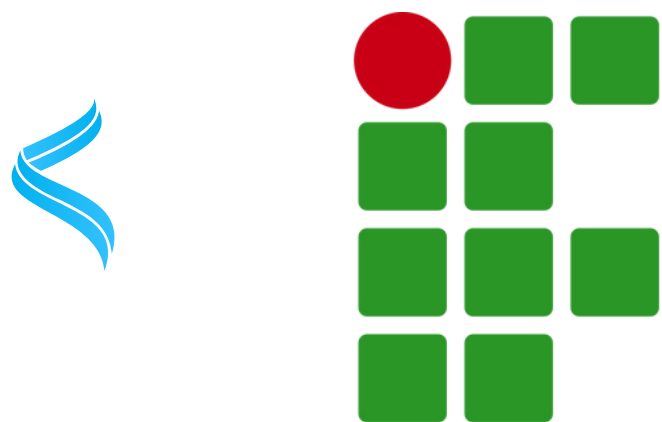




**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas

CONFORMIDADE CONTÁBIL

CONFORMIDADE CONTÁBIL

- É o compromisso fundamental de garantir que todas as práticas contábeis estejam em total acordo com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual SIAFI.
- O objetivo da conformidade é garantir que as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, sejam verdadeiras e confiáveis.



CONFORMIDADE CONTÁBIL

A Macrofunção SIAFI 020318 - Encerramento do exercício, diz que os Órgãos deverão tomar providências tempestivas durante todo exercício, de forma a não apresentar situações de restrição na Conformidade Contábil do BCU, tendo em vista que **as restrições de cada órgão são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União (TCU) ao final do exercício** para as providências que julgarem pertinentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU



- Acórdão nº 3.608/2014-TCU-Plenário :
 - Aponta a necessidade das demonstrações contábeis serem úteis e confiáveis, exigindo a aderência estrita às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Exige dos gestores a proatividade na garantia da qualidade e integridade dos dados contábeis. A não conformidade afeta diretamente o julgamento da gestão.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU



- Acórdão nº 2.894/2023-TCU-Plenário
 - O gestor é o responsável final e o garantidor da aplicação dos recursos e da manutenção dos registros contábeis que a comprovem.
 - A responsabilidade do gestor não se limita a gastar o recurso, mas a registrar, documentar e manter os registros contábeis em total conformidade com a legislação.

CALENDÁRIO

- **Análise Mensal:**

Até o dia 25 de cada mês o DCF, envia às áreas de Contabilidade, Memorando, com as inconsistências identificadas

- **Fechamento Mensal:**

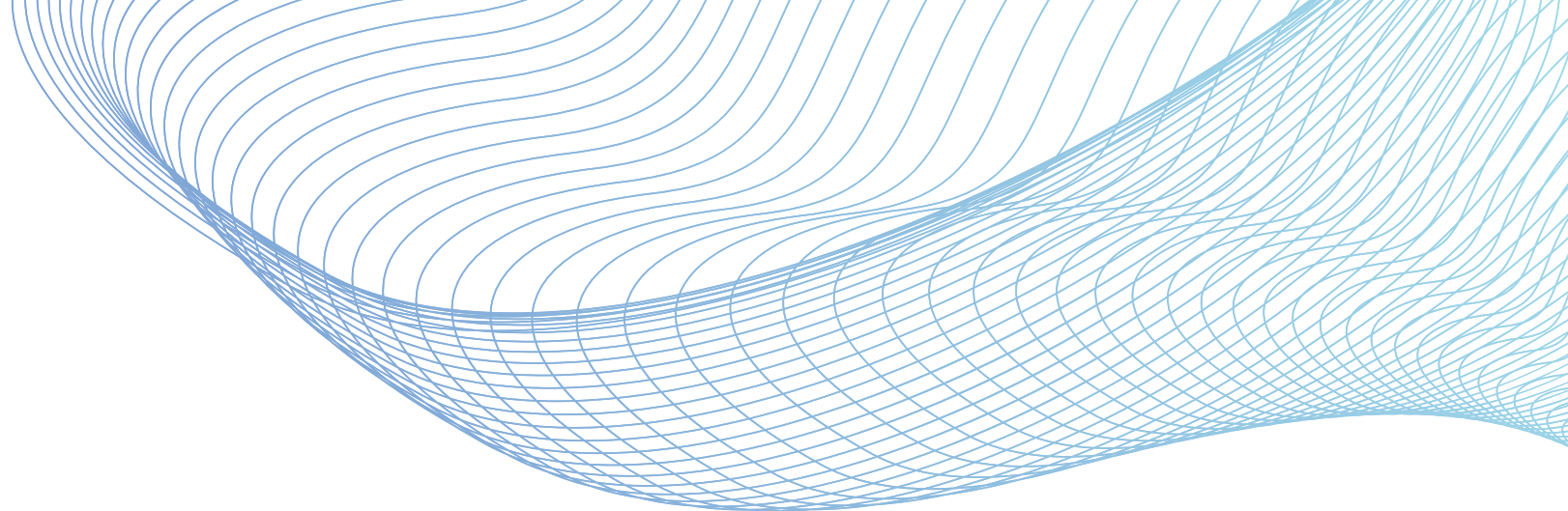
Prazo que o campus possui para efetuar os ajustes solicitados, data determinada pela STN

- **Encerramento do Exercício**

Portaria MEC n. 02, 06 de novembro de 2025, ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2026.



FLUXO MENSAL

- 
- 
- 1** Até o dia 25 de cada mês, envio de Memorando com as inconsistências identificadas pelo DCF
 - 2** O campus possui até o fechamento contábil do mês corrente para regularizar as inconsistências
 - 3** Monitoramento e Conformidade Contábil de Órgão

FLUXO TRIMESTRAL

- Após a Conformidade Contábil de Órgão:

Envio de Memorando Circular (trimestralmente), aos Diretores, Departamentos de Administração e áreas de Contabilidade, contendo:

- a) Resultado do almoxarifado (comparação entre o contábil e o RMA);
- b) Análise do balancete após o encerramento do mês que subsidiou a conformidade de Órgão;
- c) Conformidade de Órgão
- d) Notificação Contábil

- Abertura de processo administrativo com todos os documentos para envio à DOF e PROAD



designed by freepik

ART. 19 DA PORTARIA NORMATIVA N. 34/2023 - REIT

- O DCF é responsável por acompanhar e orientar na regularização das inconsistências;
- Envio de notificação, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização;
- Caso não regularizado no prazo indicado na notificação, será enviado á Corregedoria para análise e providências de possível apuração de responsabilidade funcional.



ANTES DO PROCESSO IR À CORREGEDORIA

- Reunião com o Diretor de Administração, área de Contabilidade da Unidade, DCF e PROAD, para estipular prazo para regularização e apoio para resolução das inconsistências;
- Passado o prazo aprovado em reunião e a ainda ocorrer a reincidência das inconsistências;
- Envio de nova notificação;
- Se as inconsistências permanecerem com o novo prazo
- Abertura do processo para envio à Corregedoria



designed by freepik

INCONSISTÊNCIAS

FALTA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE
COM O RMB

FALTA DEPRECIAÇÃO

SALDO A LONGADO NO PASSIVO CIRCULANTE

FALTA DE CONFORMIDADE DE GESTÃO

SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO
CONFERE COM O RMA

REGULARIZAÇÃO INDEVIDA DE ORDENS
BANCÁRIAS CANCELADAS

FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO

SALDO A LONGADO EM CONTAS DE CONTROLE

TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

SALDO A LONGADO NO ATIVO CIRCULANTE

FALTA DE AMOTIZAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO REGULARIZAÇÃO

As restrições de cada Órgão são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União (TCU) ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes.





Tabela 3 - Ranking da Qualidade da Informação de Custos dos Institutos Federais

Relação de entidades selecionadas do Poder Executivo Federal

Posição	Entidade	Sigla	Personalização	Regularidade	Dispersão	Economicidade	Nota
1º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	IFC	2,609	2,000	2,235	2,000	8,844
2º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	IFRJ	1,554	2,000	2,433	1,991	7,977
3º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	IFPR	1,306	2,000	2,577	1,745	7,628
4º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG	1,600	1,750	2,379	1,602	7,331
5º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	IFPE	0,986	2,000	2,483	1,747	7,216
6º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	IFAL	1,446	2,000	2,522	1,239	7,208

Tabela 6 - Ranking da Qualidade da Informação de Custos Consolidado

Relação de órgãos e entidades selecionadas do Poder Executivo Federal

Posição	Entidade	Sigla	Personalização	Regularidade	Dispersão	Economicidade	Nota
1º	MINISTERIO DA FAZENDA	MF	2,913	2,000	2,098	2,000	9,012
2º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	IFC	2,609	2,000	2,235	2,000	8,844
3º	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	ANAC	2,403	2,000	2,603	1,486	8,492
4º	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	MCTI	2,999	1,750	2,507	0,977	8,232
5º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	IFRJ	1,554	2,000	2,433	1,991	7,977
6º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	IFPR	1,306	2,000	2,577	1,745	7,628
7º	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	MJSP	2,925	2,000	2,370	0,306	7,601
8º	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	1,201	2,000	2,335	2,000	7,536
9º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG	1,600	1,750	2,379	1,602	7,331
10º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	IFPE	0,986	2,000	2,483	1,747	7,216
11º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	IFAL	1,446	2,000	2,522	1,239	7,208
12º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	IFES	1,464	1,750	2,078	1,900	7,192
13º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO	IFMA	1,031	2,000	2,455	1,572	7,058
14º	COMANDO DO EXERCITO	C EX	2,931	1,750	2,156	0,000	6,838

CONFORMIDADE CONTÁBIL: UM COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA



A responsabilidade pela fidedignidade das demonstrações contábeis é da Alta Administração.

O Contador registra e apresenta, mas a qualidade e integridade das informações dependem da colaboração de todas as áreas que fornecem os dados primários